

Aviso – 7.1.4.4

Divulgação das Ofertas de Contratação de Escola de Docentes dos Grupos de Recrutamento para o ano de 2016/17

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do Art. 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, divulgam-se em anexo as ofertas de Contratação de Escola de Docentes dos Grupos de Recrutamento, para o ano letivo de 2016/17, que sejam submetidas para validação a partir desta data.

Mais se torna público que as necessidades supervenientes serão divulgadas por aditamento de novos anexos, neste mesmo sítio, sempre que se verificar o lançamento de novas ofertas por Contratação de Escola.

Informações adicionais para os candidatos

- 1 - O local de trabalho será a Escola Secundária de Caldas das Taipas (ESCT), sita na Rua Professor Manuel José Pereira, n.º 611, 4805-128 Caldas das Taipas, cujos contactos são os seguintes: sítio web – www.esct.pt; correio eletrónico – secretaria@esct.pt; telefone – 253479890.
- 2 – Estes processos de recrutamento serão desenvolvidos de acordo com o estabelecido no n.ºs 1 a 6, no n.º 10 e no n.º 15 e seguintes do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e ainda de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 2.1. O processo de candidatura será aberto através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, na sua página na internet, na data e pelo prazo que vier a ser definido e publicitado por esse organismo.
 - 2.2. Os interessados apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - 2.3. Os requisitos de admissão são os que se encontram legalmente previstos para deter habilitação profissional ou, pelo menos, habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento em causa.
 - 2.4. Os critérios de seleção são os determinados na alínea a) do n.º 6 do citado Art. 39.º, sendo os candidatos graduados e ordenados de acordo com o estabelecido nos Art.

11º e 12º do referido DL 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, bem como no nº 10 do Art. 39º do mesmo normativo, no que diz respeito aos candidatos não profissionalizados.

2.5. As listas finais ordenadas dos candidatos, nos termos do n.º 15 do art.º 39.º do DL 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, serão publicadas na referida página da internet da ESCT.

2.6. A comunicação da seleção e o convite à aceitação da colocação, bem como a correspondente resposta por parte do candidato selecionado, far-se-á através da aplicação da DGAE, nos prazos definidos no referido DL 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Caldas das Taipas, 18 de novembro de 2016.

O Diretor

José Augusto Ferreira Araújo